



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Página 1 / 1

Nº do Empenho: 9396 / 2022 Ordinário Data: 21/11/2022

Credor: 108779 WALTER HENRIQUE ROSINI
Endereço: Residencial: , - - C.E.P. 86890000 - Cambira - PR
C.P.F.: 041.984.719-75 R.G.:

Orgão: 03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.021. GESTÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Reduzido: 29
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 06 00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Tipo de Licitação:
Dispensável
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 9377
Nº Convênio: /

Dotação Inicial
170.685,38

Saldo Anterior
168.120,38

Valor
3.000,00

Saldo Atual
165.120,38

HISTÓRICO: SERVIÇOS DE PERICIA CONFORME PROCESSO 055-52.2018.8.16.0113

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

1 1,00 SER SENTENÇA JUDICIAL

VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL

3.000,00 3.000,00
Prefeitura Municipal
de Marialva

21 NOV. 2022

PAGO

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 3.000,00

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: WALTER HENRIQUE ROSINI
C.P.F.: 041.984.719-75

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MARIALVA ESTADO DO PARANÁ**

VALTER HENRIQUI ROSINI, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo devidamente registrado no RG 6.174.924-1 órgão expedidor SESP, inscrito no CPF 041.984.719-75 com escritório profissional situado em rua Paraíba no 90, Cambira, Paraná, vem, com total respeito a presença de Vossa Excelência, dizer o seguinte:

Processo: 0000055-52.2018.8.16.0113
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Desapropriação
Autores: Walter Ghiraldi e outros
Réu: Município do Marialva

- Considerando as atribuições do caso declaro que aceito os honorários periciais oferecidos na vigente intimação.

- Solicito então, o depósito, a transferência e a posterior expedição do alvará relativo aos honorários periciais a serem autorizados pelo juízo em conta abaixo mencionada para que se dê o início dos trabalhos:

- Banco do Brasil: Conta corrente 0856-7 Conta Corrente 28.158-1 CPF: 041.984.719-75 PIX 44
999733458 (celular) R\$ 3.000,00

Termos que respeitosamente requer deferimento

ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

Valter Henrique Rosini
Borges em
21/11/2022



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA
FAZENDAPÚBLICA DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº. **000055-52.2018.8.16.0113.**

O MUNICÍPIO DE MARIALVA, qualificado nos Autos do Processo sob nº 000055-52.2018.8.16.0113, de Ação Indenização que lhe é movida por **ANTENOR GHIRALDI e OUTROS**, igualmente qualificado nos Autos acima mencionado, por meio de sua Procuradora, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná, sob o número 69.580, constituída e qualificada em ata de posse e procuração arquivada em cartório, tendo a Procuradoria sede na Rua Santa Efigênia, 680, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, local onde recebe as intimações, vem à elevada presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

O MM Juíz solicitou nova perícia judicial, o qual em audiência ficou convencido que o custo seria entre Autor e Réu, motivo pelo qual no mov. 246 o novo perito nomeado formulou proposta de honorários no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Conforme bem posicionou a parte autora no mov. 249.1, em que pese o enorme respeito pelo d. Perito nomeado pelo Juízo, requer também o Município formular a mesma contraproposta da parte autora, qual seja, a **redução dos honorários periciais no valor de R\$ 6.000,00** (seis mil reais), sem aqui menosprezar ou desqualificar o trabalho despendido pelo perito, muito pelo contrário, mantendo o respeito e valor que se tem pelo profissional, no entanto, levando-se em conta a complexidade do presente caso, bem como o tempo despendido para a realização do trabalho e o princípio da razoabilidade, contando, assim, com a total compreensão.

Marialva 18 de outubro de 2022.

Simone Martini
OAB/PR 69.580





Antônio Edson Olímpio da Rocha

Advogado

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARIALVA – ESTADO DO PARANÁ

Processo eletrônico nº 000055-52.2018.8.16.0113

ANTENOR GHIRALDI e OUTROS, devidamente qualificados nos autos em epígrafe de ação indenizatória que movem em face de MUNICÍPIO DE MARIALVA, igualmente qualificado, vêm respeitosamente à d. presença de Vossa Excelência, requerer 30 dias de prazo para recolhimento dos honorários conforme proporção pactuada de **50% para cada parte.**

Termos em que

Pede deferimento.

Marialva/PR, 07 de novembro de 2022.

Antônio Edson Olímpio da Rocha
OAB/PR nº23.097

